



**LEI Nº 4.759, de 26 de março de 2025.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SÃO MARTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terras com 5.696,25 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, destinada para a construção da nova Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Vila São Martim, sendo tal área proveniente da matrícula nº 30.437, do Livro 2 – Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, contando a fração com as seguintes e medidas e confrontações:

**IMÓVEL:** uma área de terras com 5.696,25 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situada na Rua Oito, s/nº, lado ímpar, na Vila São Martim, no município de São Sebastião do Caí/RS, zona urbana, com quarteirão definido pela Rua Oito, Rua G, Rua Sete e Travessa 4, segue com as seguintes medidas, ângulos internos, coordenadas planas UTM e confrontações: pela frente, ao sudeste, no sentido nordeste-sudoeste, partindo do vértice 1, de coordenadas N 6721289,5203 e E 470683,2081, no alinhamento com a Rua G, onde forma esquina, em um ângulo interno de 90°00'00" em uma extensão de 73,50 metros, confronta com a Rua Oito; seguindo ao sudoeste, no sentido sudeste-noroeste, no vértice 2, de coordenadas N 6721239,4162 e E 470629,4323, forma um ângulo interno de 90°00'00" em uma extensão de 77,50 metros, confronta com a propriedade de Concisa Construções e Incorporações Ltda. (Matrícula nº 30.437, deste Registro); seguindo a noroeste, no sentido sudoestenordeste, no vértice 3, de coordenadas N 6721296,1186 e E 470576,6015, forma um ângulo interno de 90°00'00" em uma extensão de 73,50 metros, confronta com a Rua Sete; e seguindo ao nordeste, no sentido noroeste-sudeste, no vértice 4, de coordenadas N 6721346,2226 e E 470630,3773, forma um ângulo interno de 90°00'00" em uma extensão de 77,50 metros, confronta com a Rua G, até encontrar novamente a Rua Oito, no vértice inicial desta descrição.

**Art. 2º** A área recebida em doação destina-se única e exclusivamente para a instalação da Unidade Básica de Saúde do bairro Vila São Martim.

**Art. 3º** As despesas tributárias, de escritura, individualização da área e registro no competente Ofício correrão as expensas do Município.

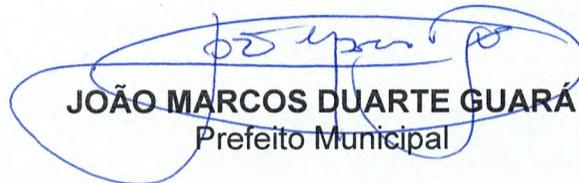


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de março de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.